

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 003.008.668411

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de suplemento alimentar, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade da contratação de suplemento alimentar. A presente proposta visa fundamentar a necessidade de aquisição de suplemento alimentar como medida complementar às ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito educacional. Diversos estudos apontam que o estado nutricional adequado está diretamente relacionado ao desempenho cognitivo, à concentração, à frequência escolar e ao desenvolvimento físico e intelectual de crianças e adolescentes em idade escolar

A necessidade de contratação surge da urgência em garantir o acesso contínuo e adequado à suplementação alimentar especializada para crianças em acompanhamento nutricional, bem como para pacientes com deficiência e pacientes em tratamento oncológico (CA), atendidos pela rede municipal de saúde de São José da Tapera – AL. O fornecimento desses suplementos é essencial para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, sendo parte integrante do tratamento clínico e da assistência integral à saúde, conforme estabelecido nas diretrizes do SUS. A rede pública municipal não possui estoque regular ou estrutura própria para aquisição contínua desses produtos, tornando indispensável a contratação externa para assegurar a continuidade e a qualidade do cuidado nutricional prestado.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda do município.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser

objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se trata da necessidade da aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por esta Administração, por meio de consultas de preços feitas pela internet, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município de São José da Tapera/AL. Informamos, ainda que para aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. Todavia, os preços estão baseados de acordo com as demandas anteriores conforme as atas em anexo celebradas com esta Administração.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de aquisição de suplementos alimentares para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses.

Como se trata da necessidade da aquisição de suplementos alimentares, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses.

Dessa forma, estima-se o valor da presente contratação em aproximadamente R\$ 427.356,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando os itens solicitados e com base nas pesquisas realizadas. Essa metodologia reforça o compromisso com a legalidade, economicidade e planejamento eficiente da gestão pública, além de evidenciar que a precificação foi realizada com base em parâmetros reais e públicos, devidamente registrados nos sistemas oficiais de compras governamentais.

3.4. AMOSTRA

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado

em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço desta prefeitura e dentro de 03 (três) dias, contados da solicitação do Pregoeiro.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada por São José da Tapera/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço do município de São José da Tapera/AL.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto

da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender a Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através dos itens, a Secretaria Municipal de Saúde pretende alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos a Prefeitura de São José da Tapera/AL buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.” Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar do fornecimento de suplemento alimentar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de São José da Tapera.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não consta o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que ainda está em elaboração.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São José da Tapera/AL, 18 de julho de 2025.

JARIA PEREIRA RICARDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE